

DECRETO Nº 4.206, de 19 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 32.142,01 (trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.244.000 44905200 8.2452	032929	25.000,00
1.13.1.08.244.000 33903000 8.2453	032931	6.613,59
1.13.1.08.244.000 33903000 8.2447	032930	528,42

TOTAL	32.142,01
-------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social ,o exercício de 2014, oriundos:

SUPERÁVIT/BALANÇO - 2014	Valor (R\$-)
--------------------------	--------------

Bolsa Família (Federal) - Índice de 25.000,00
Gestão Descentralizada - Município

6.613,59

Recursos FNAS(Fundo Nac. de
Assist. Social) - Índice de Gestão
Descentralizada - Federal

Recurso Benefício de Prestação	528,42
Continuada - Federal	

TOTAL	32.142,01
-------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal